



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Decreto Legislativo nº 03, de 1985

**Dispõe sobre o subsídio do
Prefeito Municipal e dá outras
providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo decretou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, passa a ser o seguinte:

a) o subsídio será de Cr\$ 2.550.000 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros serão devidos a partir de 1º de novembro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em Japaratinga, 20 de dezembro de 1985.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, Japaratinga, 20 de dezembro de 1985.

Escriturário